

Acta da Sessão ordinaria de 20 de Maio, 1944
Nos vinte dias do mês de Maio do quo de mil nove
centos e quarenta e quatro, nesta villa de Oliveira de
Azeites, nos termos do Regulamento e saas das Sessões da
Câmara Municipal, estando presentes os cidadãos
Affonso Fernandes de Andrade, Presidente da Câmara
Municipal e os vereadores, Jeronimo Gomes do Lima
Mateiro, Antonio Eduardo da Silva Laranjeira, Artur
Gomes de Melo e Moqueim Alves do Costa Junior
pelos primeiros foi declarada aberta a sessão. Lida,
aprovada e assinada a acta da sessão ante

ria, passou-se o seguinte. Foi presente um requi-
simento de Agira da Queiracã Moxiza, de Redonde
de Luceja, para alargar um porta na sua casa
de habitacão. Concedida a licença para alargar o
porta no prazo de oito dias para de quitas matérias
dez metros quadrados. Outro de Jacinto Gomes
dos Santos, de Faria de Baixo de Luceja, para
construir um passeio em frente da sua casa de
habitacão. Concedida a licença como require
dequero o referido passeio ficar com a largura de
vinte e cinco metros e a vauz e com a altura de qua-
renta e cinco metros e igual largura. Para de cois-
tas matérias dez metros quadrados. Outro de
Antônio Bastosa Targue, desta vila, para edificar
na frente do seu estabelecimento um todo com o
comprimento de três metros e meio. Concedida a li-
cença para edificar o todo que deve ficar do manei-
ra a mais propicio Municipal. Outro de
Eduardo de Aguiar desta vila para edificar em frente
do seu estabelecimento, uma gruta com a su-
perfície de um metro e vinte e um metros
no muro de Adifino Carralho e com os de per-
: desta modo a foto-faiz. Concedida a licença
como require. Outro de Manuel José Dias,
de Cazamaripe, da freguesia de Fátima, para
reparar e ou duas de troparia a sua casa, esta
em referido lugar. Concedida a licença para re-
parar a casa no prazo de oito dias, não alteran-
do o alinhamento existente. Outro de Manuel
Ferreira Torgas, do lugar da Salgueirinha, de
U, para construir uma ramada, sobre o ca-
minho publico, em frente da sua casa de ha-
bitacão. Concedida a licença para construir a
ramada até as meias de caminhos e a altura
de quatro metros. Outro de Manuel Soares

dos Santos, das Loradas, da freguesia de Tafaes, pa-
 ra reparar a sua casa de habitação. Concedida a
 licença para proceder a reparação, não alterando o
 alinhamento existente. Tem o prazo de trinta dias. Pa-
 ra depositar materiais dez metros quadrados. Outro
 de Rodrigo José da Silva Lima, do lugar de Moisés,
 de lasas, para construir uma capela de alvenaria e de
 tijolo de gres os fundos do caminho publico que se
 quer para o destino. Concedida a licença para fa-
 zer a referida construção de forma a não re-
 alterar o caminho, futeis e parapeitos ali existentes
 pelo que aujurarão o respectivo termo de responsabi-
 lidade. Outro de Afonso Fernandes de Almeida,
 de Britaninho de Carregosa, para construir um
 curral. Concedida a licença como require, ficando
 do o caminho, ficando com largura não inferior
 a tres metros e meio. Tem o prazo de oito dias. Pa-
 ra depositar materiais dez metros quadrados. Outro
 de Manuel, filho da Costa, de Moisés, do Município
 de Leira, para levantar o muro de vedação
 do seu prédio e sobre o mesmo muro construir um
 telheiro para receber de gado e utensilios da
 casa. Concedida a licença como require, não
 alterando o alinhamento do muro existente. Tem
 o prazo de oito dias. Para depositar de materiais
 dez metros quadrados. Outro de Manuel, do
 ribeiro, do freguesia de Gerça, para construção
 de casa da freguesia que se fez, concedida a li-
 cença em tres meses e dias, para construir um
 muro de vedação. Concedida a licença para aca-
 bar de construir a parede, na distancia de dez
 metros e no prazo de oito dias. A sua altura
 não pode exceder sem metro e sessenta centime-
 tros. Para depositar materiais dez metros qua-
 drados. Outro de Adão de Oliveira, das Laro-

doe, do freguesia de Lunde para construir uma
esquema para obra arcaica. Concedida a
licença como requer, devendo o canhoto ficar
como argura de três metros e meio, tem o prazo
de trinta dias para a execução. Para despesas
materiais dez metros quadrados. A obra ocupa a
superfície de vinte e sete metros quadrados. O mestre de
Antônio Gomes da Silva, do lugar do Alval, de
fazenda, para construir um passeio em frente do
seu prédio e abrir um estalajo mesmo modo.
Concedida a licença para fazer o estalajo e o
passeio que deve ficar com a argura de vinte
e cinco metros e altura de dez. Para despesa
de materiais dez metros quadrados. O mestre
de Domingos, frei de Lunde, desta vila, para es-
car seu estalajo e seu estabelecimento no terreno
de Lunde, e fazendas. Concedida a licença
para ocupar o terreno mencionado com as dimen-
sões de três metros e largura de comprimento por
trinta e cinco metros de argura, tem como obras
uma obra, com vinte e quatro decímetros de
largura, e fazendas no comprimento de
um metro, de maneira a não estorvar o trânsito
de veículos no passeio. O mestre de Lunde, desta
vila, para introduzir algumas modi-
ficações no projeto do novo teatro, e de ge-
nral com a planta que junta a mesma. To-
do se concedida a licença para o aumento
de modificações apresentadas na planta que
ta com brevidade, de degrau que não se
deva exceder a planta que formada de 14
freguesia de edifícios. O mestre de Miguel Castro,
aspirante de quadro notário de Sextaria
da Câmara, pedindo trinta dias de licença,
por doença, conforme o permitido antigo

quinhentos e quinze do Código Administrativo.
 Concedida foi rescisão em benefício individual,
 datada de decesso do corrente em que se declara
 estar o interessado desta Câmara, Ulysses José de
Seixas impossibilitado de abandonar o posto, por
 motivo de doença. A Câmara tomou equivo-
 camente. Foram autorizados os seguintes paga-
 mentos: a quantia de cinquenta e cinco reais do
 Capítulo Doze, artigo quarenta e um, Ulysses
em, a Ulysses terceira do mês, desta via, em via
 de automóvel para o Engenheiro Ramalho a
Marcos do mês: a quantia de vinte e
 cinco reais do Capítulo Três, artigo seis, Ulysses
em as Ulysses do Ulysses Ulysses da Ulysses
Município de Ulysses, por Ulysses Município; a
 quantia de Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses
 e Ulysses Ulysses, do Capítulo Doze, artigo qua-
 ranta e um Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses
Ulysses, por Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses
Ulysses, a quantia de Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses
 e Ulysses Ulysses, do Capítulo Doze, artigo quarenta
 e dois, Ulysses Ulysses, ao mesmo, Ulysses Ulysses
Ulysses; a quantia de Ulysses Ulysses Ulysses
Ulysses, do Capítulo Três, artigo seis, Ulysses
em, a Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses, em Ulysses
Ulysses de Ulysses Ulysses Ulysses; a quantia
 de Ulysses Ulysses Ulysses, do Capítulo Ulysses
 artigo Ulysses Ulysses, Ulysses Ulysses Ulysses
Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses Ulysses
Ulysses; a quantia de Ulysses Ulysses Ulysses e
Ulysses Ulysses, do Capítulo Doze, artigo quaren-
 ta e dois, Ulysses Ulysses, ao Ulysses Ulysses, de
Ulysses, em Ulysses de Ulysses Ulysses; a
 quantia de Ulysses Ulysses Ulysses e Ulysses Ulysses
Ulysses, do Capítulo Três, artigo Ulysses, Ulysses,

que arca e no ofício um a António Esteves, Eu
 Reitor, de Coimbra por ofício para o jardim.
 Foi prescrito mais um requerimento de Antó-
 nio Valentim Filho, da fide de V. Martins da freguesia
 da para lugar certo no Queado, seção de bo-
 táicas, com o número cento quarenta e nove.
 Comendida a fide, por se acharem os dados re-
 quiritos. Cuius ff Margarida essa
 fide de V. Martins, de terra, para seus
 filhos uma parte e para a mesma e outros um
 telheiro para vedação de terras bem como para
 pequena casa antiga. Comendida a fide
 e a para requerer a parte para a fide da
 anteriormente existente e para a parte em
 telheiro que fora do telheiro da parte.
 Todo também proceder a separação da pequena
 casa antiga. Tem o espaço de terra de
 cinquenta metros quadrados. A
 altura do muro não pode exceder de um metro e
 sessenta centímetros. e nesta parte que
 se acha o terreno que ocupa a superfície de
 cinquenta metros quadrados. Não havendo mais
 nada a tratar o Juiz Presidente suspende a
 sessão, da qual se arca a seguinte parte que
 vai ser arca depois de lida por mim,
 Antunes para o telheiro e para a sub-
 divisão de terras e de terra